



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 205 DE 27 DE MARÇO DE 1992.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA AUXILIAR ENTI-
DADES SOCIAIS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Muni-
cipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder auxílio financeiro para o CPM da Escola Muni-
cipal de 1º Grau Incompleto Santo Antônio de Li-
nha Carolina Baixa, Barão - RS, no valor de Cr\$
150.577.97 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e se-
tenta e sete cruzeiros e noventa e sete centavos),
para o pagamento da Profª SANDRA ADRIANA AGOSTINI,
em virtude de candidatos aprovados em concurso não
terem aceito a vaga por ser escola de difícil acesso

Parágrafo Único - O presente auxílio destina-se ao pagamento
do vencimento da professora, referente ao
período de 1º a 31 de março de 1992. Para
os meses subsequentes, até 15 de dezembro
de 1992, este valor será reajustado nos
mesmos índices do aumento do funcionalismo
municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei cor-
rerão por conta da Secretaria Municipal de Educação
e Cultura - Pessoal Civil - 3111.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor a contar de 1º de março de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 27 de março de
1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27/03/92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal